



ATA DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023-LIC

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM VENDER IMÓVEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PR.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, junto a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designados através da Portaria Nº 7.151 de 08 de setembro de 2023. Estiveram presentes Everton Leandro Camargo Mendes – Presidente, Franciéli de Oliveira Mainardi e Ricardo Fiori membros da comissão. O presidente informou aos demais membros da comissão que o presente edital de Chamamento Público ficou à disposição dos interessados do dia 27 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023. Aberta a sessão, os envelopes foram recebidos via protocolo, dos seguintes interessados no presente chamamento: a proponente CLAIMAR FRANCISCON e SANDRA MARIA DA ROCHA FRANCISCON, inscritas no CPF nº 554.400.299-15 e CPF nº 787.095.719-49, sob o protocolo/processo nº 2234/2023, representadas por Jaqueline Bitencourt Pedrozo, a proponente VALDIR DUARTE PINTO e SONIA MARIA BORGES DUARTE PINTO, inscritas no CPF nº 017.420.839-19 e CPF nº 994.864.319-49, sob o protocolo/processo nº 2235/2023, representada por Valdir Duarte Pinto, a proponente R. THOME CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.411.453/0001-20, sob o protocolo/processo nº 2236/2023, representada por Renato Thome e a proponente JANETE PIRES, inscrita no CPF nº 845.189.529-87, sob o protocolo/processo nº 2237/2023, não enviou representante. Na sequência, a Comissão procedeu a abertura do envelope de habilitação (envelope A) e realizou a análise da documentação contida no envelope confrontando com o exigido no Edital, e rubricando folha a folha os documentos apresentados. Concluída análise dos documentos, a Comissão constatou que a proponente CLAIMAR FRANCISCON e SANDRA MARIA DA ROCHA FRANCISCON, não atendeu ao item 5.3 do Edital, alínea “b”, pois apresentou a Certidão Positiva de Ônus do Imóvel, sendo assim INABILITADA, além disso a proponente apresentou Certidão de Distribuição – Fins Gerais – Cíveis – Positiva, entretanto apresentou uma Declaração esclarecendo que todo e qualquer débito referente a esse Certidão foi integralmente quitada e apresentou documentos para comprovação. A proponente R. THOME CEREAIS LTDA, não atendeu ao item 5 do Edital, pois apresentou a cópia do Título de Propriedade do Imóvel e respectivo Registro junto a Cartório de Registro de Imóvel constando que a propriedade do imóvel fica em condomínio com um acordo formado por 3 (três) proprietários, e também Certidão de Ônus do Imóvel constando 3 (três) proprietários, dessa forma não atende aos documentos de habilitação, pois apresentou a documentação de somente 1 (um) dos proprietários, sendo assim INABILITADA. A proponente JANETE PIRES, não atendeu ao item 5 do Edital, não apresentou o Envelope “A”, constando os documentos de habilitação, sendo assim INABILITADA. A proponente VALDIR DUARTE PINTO e SONIA MARIA BORGES DUARTE PINTO, a Comissão constatou que foram cumpridos os requisitos exigidos no Edital e declarou HABILITADA. Desta forma como as proponentes citadas não apresentaram o Termo de Renúncia abre-se a partir desta data prazo recursal de 05 (cinco) dias conforme previsto na Lei 8.666/93. Após o decorrer o prazo, as proponentes serão comunicadas de todos os atos referente a este processo, bem como a data de abertura dos envelopes de proposta de preços. Deixada livre a palavra, a credenciada da proponente CLAIMAR FRANCISCON e SANDRA MARIA DA ROCHA FRANCISCON, manifesta-se em relação a INABILITAÇÃO já esclarecendo que a Certidão Positiva de Ônus em relação ao imóvel não se refere a qualquer impedimento que inviabilize a venda, pois por ser lote ainda rural (já



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

175

ESTADO DO PARANÁ

pertencendo a perímetro urbano) há registrado o Termo de Responsabilidade de Conservação de Floresta em relação a área de preservação, reserva essa que não faz parte da metragem que está sendo ofertada a este Município para aquisição. Como não houve mais manifestações, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a ser tratado, foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

Everton Leandro Camargo Mendes
Presidente

Francieli de Oliveira Mainardi
Membro

Ricardo Fiori
Membro

CLAIMAR FRANCISCON e SANDRA MARIA DA ROCHA FRANCISCON
Jaqueline Bitencourt Pedrozo

VALDIR DUARTE PINTO e SONIA MARIA BORGES DUARTE PINTO
Valdir Duarte Pinto

R. THOME CEREAIS LTDA
Renato Thome